Resolução nº 001, de 10 de dezembro de 2018.

Estabelece os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica, da Universidade Federal de Viçosa.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPAG) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições e em atendimento aos artigos 13, 16 e 17 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica aprovado em 10 de maio de 2018, resolve com este documento regulamentar o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do PPAG.

Art. 1º Estará apto ao credenciamento junto ao PPAG o docente de instituição de ensino superior (IES) que atenda a pelo menos um dos incisos abaixo:

I Ser bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT);

II Apresentar somatório dos fatores de impacto de suas publicações dos últimos 5 (cinco) anos em valor maior ou igual a 10 (dez), para docentes com menos de 5 (cinco) anos de ingresso na IES;

III Apresentar somatório dos fatores de impacto de suas publicações dos últimos 5 (cinco) anos em valor maior ou igual a 15 (quinze), para docentes com 5 (cinco) anos completos ou mais de ingresso na IES.

§1º O período de 5 (cinco) anos será contado incluindo-se o ano do requerimento de credenciamento.

§2º Para solicitar o credenciamento, o docente deverá redigir uma carta direcionada ao coordenador do PPAG relatando seu interesse no programa, sua linha de pesquisa, as disciplinas que poderia lecionar junto ao PPAG e demais informações relevantes.

§3º A solicitação de credenciamento será analisada pela comissão coordenadora do PPAG.

Art. 2º A comissão coordenadora usará na avaliação dos docentes do PPAG o impacto do docente no programa (*IDP*), que será calculado conforme Equação 1.

$$IDP = \sum_{i=1}^{k} (a_i A1 \,/\, nDPa_i) + \sum_{i=1}^{k} (a_i A2 \,/\, nDPa_i) + \sum_{i=1}^{k} (a_i A3 \,/\, nDPa_i) \quad (1)$$

(1) em $a_i A1$, $a_i A2$ e $a_i A3$ são os k artigos publicados com qualis A1, A2 e A3, respectivamente e $nDPa_i$ é o número de docentes do PPAG que participou como coautor dos respectivos artigos.

§1º Todos os docentes do PPAG serão avaliados semestralmente, durante o processo seletivo para alunos de Mestrado e Doutorado, considerando o *IDP* dos anos relacionados nos parágrafos segundo e terceiro desse artigo. A comissão coordenadora usará o ordenamento decrescente dos valores de *IDP* para realizar a distribuição de candidatos aprovados nos processos seletivos.

§2º Para os processos seletivos ocorridos durante a vigência do primeiro ano do quadriênio da avaliação CAPES, o período de tempo será contado considerando-se a integralidade do quadriênio da avaliação CAPES antecedente.

§3º Para os processos seletivos ocorridos durante a vigência do segundo, terceiro ou quarto ano do quadriênio da avaliação CAPES, o período de tempo será contado cumulativamente, considerando-se o ano de início do quadriênio da avaliação CAPES e incluindo-se o ano vigente.

§4º Ao final de um quadriênio da avaliação CAPES, os valores de *IDP* serão usados para definir quais docentes serão permanentes e quais deixarão de fazer parte do quadro de docentes do PPAG.

§5º Para ser docente permanente do PPAG, o docente deverá ter valor de *IDP* médio maior ou igual a 1,50 por ano no quadriênio da avaliação CAPES.

§6º Os docentes que não se enquadrarem nos critérios definidos nos artigos 4º e 5º deixarão de fazer parte do quadro de docentes do PPAG.

Art. 3º Compete aos docentes do PPAG:

I Seguir todas as obrigações descritas no regimento geral da UFV, no Estatuto da UFV, no regimento de pós-graduação *Strictu Sensu* da UFV e no regimento interno do PPAG;

II Conhecer a portaria da CAPES Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, a qual descreve as atribuições dos docentes permanentes.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua divulgação aos docentes do PPAG.

Sergio Antonio Fernandes

Coordenador do PPAG

Elson Santiago de Alvarenga

Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Maria do Carmo Hespanhol

Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Maria Eliana Lopes Ribeiro de Queiroz

Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Sarah de Paiva Silva Pereira

Representante discente do PPAG